



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Francisco Antônio de Araújo Vale Borges.

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que tem como finalidade a abertura de crédito especial em vista de necessidade para fins de percepção de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Informamos aos nobres edis que, o município fez adesão ao Convênio com a FUNASA de Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, por não constar na LOA, existe a necessidade da abertura de crédito especial. De igual modo, o Convênio Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, foi destinado ao município após aprovação do Projeto de Lei Orçamentário Anual, visto isso, se torna imprescindível a abertura de crédito especial.

Ademais, o próprio ente responsável pelo Convênio, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) fez menção da necessidade da abertura para fim de crédito ao município.

O projeto que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem esse condão de suprir a necessidade não constante da LOA, para que possa o município aderir ao referido convênio.

Diante do exposto e considerando a importância da presente matéria, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, com a brevidade possível.

Ao ensejo e contando com a compreensão dos nobres vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONEI FERREIRA ALENCAR

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

São Francisco do Brejão/MA, 12 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

RONEI FERREIRA ALENCAR, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento vigente, do Município de São Francisco do Brejão, na seguinte Dotação Orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0126.1.214	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
220	Transferência Convenio vinculados a Saúde	
TOTALIZANDOR\$	500.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0126.1.186	Aquisição de Unidades Móvel de Saúde (ambulância)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
220	Convênios vinculados a Saúde	
10.301.0126.1.025	Construção de Academias de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
220	Convênios vinculados a Saúde	



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

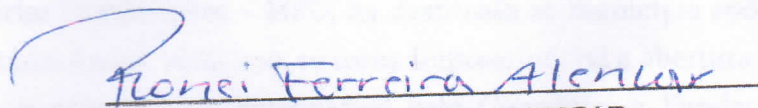
TOTALIZANDO	R\$	500.000,00
-------------------	-----	------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.


RONEI FERREIRA ALENCAR
RONEI FERREIRA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL